



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Aquisição de imóvel urbano medindo 3,700mt<sup>2</sup>, para ampliação da área onde se localiza o cemitério municipal.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a falta de espaço no cemitério municipal, onde não existe mais vagas para novos túmulos;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se o menor valor apresentado pelos Corretores de Imóveis, conforme avaliações anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a pessoa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	01	Unid.	Aquisição de imóvel urbano medindo 3,700mt <sup>2</sup> , para ampliação da área onde se localiza o cemitério municipal.	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

07 – Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
0015.0452.0031.2030 - MANUTENCAO DO CEMITERIO PUBLICO  
34490000000000000000 - Aplicações diretas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso X, torna-se dispensável a licitação, quando para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da pessoa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Avaliações;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Levantamento planimétrico;
- e) Matrícula atualizada do imóvel;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da pessoa, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da pessoa Jaime Afonso Cabral, sob o CPF nº 537,211,449-53, com vistas a Aquisição de imóvel urbano medindo 3,700mt<sup>2</sup>, para ampliação da área onde se localiza o cemitério municipal, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 21 de junho de 2021.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**